



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00071/2018
PROCESSO: 728440
EXERCÍCIO: 2007
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 24/03/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 17/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 21/07/2016
RESPONSÁVEL: JOSEFINO LOPES VIANA
CPF: 095.181.936-49

Restituição

Restituição aos cofres do Estado de Minas Gerais, da importância de parte dos recursos repassados pelo DER/MG ao Município de Januária, por meio do Convênio n. 30.240/2000, tendo em vista que o objeto pactuado não foi cumprido integralmente e que, tampouco, foi identificada a destinação dada aos recursos públicos estaduais.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 11.814,29

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Juros</i>	<i>Valor Corrigido</i>
12/2000	R\$ 11.814,29	3,0391643	196,0 %	R\$ 106.280,48
Valor total devido da(s) restituição(ões):				R\$ 106.280,48

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 106.280,48

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/02/2018.

Os juros foram cobrados em conformidade com o art. 254 da Res. nº 12/2008 (RITCEMG) c/c art. 25 da IN nº 3/2013, sendo de 0,5% (meio por cento) até 10/01/2003 e de 1% (um por cento) a partir de 11/01/2003 (art. 1.062 do Código Civil de 1916 e art. 406 do Código Civil de 2002).

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-11182